



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG
PABX: (35) 3464-1000 – email: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

PORTARIA Nº 042/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE O BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO.

A Prefeita Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco do Couto era servidor público aposentado do Município;

CONSIDERANDO que o servidor aposentado faleceu em 08 de janeiro de 2021, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 0528860155 2021 4 00005 084 0000971 97, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Inconfidentes, Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o falecido deixou como dependente sua esposa;

CONSIDERANDO que a viúva, esposa do servidor público apresentou requerimento solicitando o benefício da pensão por morte;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexado ao processo do Dr. Abrahão Elias Neto, OAB/MG55.164;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Sra. **DIVA BONAMICHI DO COUTO**, o Benefício da Pensão por Morte de seu esposo, o servidor público aposentado Sr. FRANCISCO DO COUTO.

Artigo 2º - O valor da pensão a ser percebido pela dependente corresponderá à totalidade do valor pago a título de aposentadoria, ao servidor público inativo.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 08 de janeiro de 2021.

Inconfidentes, 26 de janeiro de 2021.

Rosângela Maria Dantas
Prefeita Municipal